



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a pedido do(a) requerente que, NADA CONSTA tramitando em 2º grau de jurisdição em nome de **EDILBERTO DE ARAUJO AVILA**, filho(a) de **ELISABETH TERESINHA DE ARAUJO AVILA**, inscrito(a) no CPF nº 021.441.379-94.

Curitiba, 12 de Agosto de 2026.

Certidão emitida em 12/08/2026 às 17:16.

Observações:

- a) À presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site do Tribunal através da guia "validar certidão".

